



ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – SESSÃO ELETRÔNICA - DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - CSAGU.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, foi submetida à deliberação a centésima vigésima reunião ordinária, sessão eletrônica, do Conselho Superior, tendo-se manifestado o Senhor Advogado-Geral da União, Dr. Luís Inácio Lucena Adams, a Procuradora-Geral da União Substituta, Dra. Izabel Vinchon Nogueira de Andrade, a Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho, o Consultor-Geral da União, Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, o Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Ademar Passos Veiga, o Procurador-Geral Federal, Dr. Marcelo de Siqueira Freitas, a Secretária-Geral de Contencioso, Dra. Grace Maria Fernandes Mendonça, a Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Polyana Rodrigues de Almeida Lima, o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. André Emmanuel Batista Barreto Campello e o Representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Dimitri Brandi de Abreu, na qual foram tratados os seguintes: **1 - PROCESSO Nº 00400.003298/2010-87 - INTERESSADOS: MILA KOTHE E OUTROS - ASSUNTO: PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL REQUEREM PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DO EDITAL CSAGU Nº 4, DE 04 DE MARÇO DE 2010, POSTULANDO VAGA NA PRIMEIRA CATEGORIA.** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela perda do objeto do pedido, nos termos do voto da relatora, às fls. 35. **Decisão:** O CSAGU, por unanimidade aprovou a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS. **2.1 - ATA DA 114ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2010. 2.2 – ATA DA 115ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010; 2.3 – ATA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010; e 2.4 – ATA DA 118ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação das referidas atas. **Decisão:** O CSAGU aprovou a manifestação da Comissão Técnica do Conselho Superior - CTCS, com os registros solicitados pela Representante da Carreira de Advogado da União. **1- Com relação à minuta da ata da 114ª reunião ordinária:** solicitou o seguinte registro: manifesta-se pela conferência dos fundamentos e razões decisórias dos recursos 488 e 523, pois a redação proposta deixa dúvidas por fazer crer que fundamentos idênticos levaram a conclusões diversas nos casos tratados. Observação: Foram feitas adequações na decisão do CSAGU, com o objetivo de sanar as dúvidas. **2- Com relação à minuta da ata da 115ª reunião ordinária: Item 1 da Ata:** Sugeriu que alterasse a redação para: “Trata-se de recursos contra o resultado do concurso de remoção, objeto do Edital nº 37-AGU, de 27 de outubro de 2010. Os interessados impugnaram a ordem de preferência para rever a posição alcançada pelo Advogado da União Marcelo Medicis Maranhão e Silva em virtude de lhe haver sido concedido o benefício estabelecido pela Portaria 1.292-AGU (UDP). **Decisão:** O CSAGU, por maioria, deliberou pelo conhecimento e desprovimento dos recursos, com abstenção do Corregedor-Geral da Advocacia da União e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Os Representantes das Carreiras de Advogado da União e Procurador da Fazenda Nacional votaram pelo provimento dos recursos, por entender que seriam necessários a lotação e o exercício em unidade de difícil provimento para a obtenção dos benefícios.” Observação: A sugestão foi acatada. **Item 2 da Ata:** Comentou que parece que não houve abstenção. Sugerimos a conferência das gravações para a certeza do registro. Observação: Ao rever os registros e gravação da citada reunião, foi ratificada a decisão anterior. **Item 3 da Ata:** Sugeriu que alterasse a

redação para: “Após consulta da Adjuntoria de Gestão Estratégica, o Conselho Superior da AGU aprovou encaminhamento no sentido de que sejam adotadas as medidas administrativas para a realização do concurso de ingresso, admitindo-se a negociação de prazos do cronograma de execução, em prol da célere conclusão do concurso, desde que observadas todas as fases da Resolução vigente. **Decisão:** Por unanimidade, o Conselho Superior da AGU aprovou recomendação ao Advogado-Geral da União de que realize a alteração *ex officio* da lista final de promoção, por haver sido constatado erro material no resultado definitivo.” Observação: A sugestão foi acatada. **3- Com relação à minuta da ata da 116ª reunião ordinária: Item 1 da Ata:** Solicitou excluir o nome da representante da relação de presente. Observação: A sugestão foi acatada. **4. Com relação à minuta da ata da 118ª reunião ordinária: Item 1 da Ata:** A Representação da Carreira de Advogado da União registrou que a Representação destacou os artigos 10 (não somente o inciso I) e 16 e alteração para que conste que a sugestão da Procuradoria-Geral Federal foi colocada em votação pelo Advogado-Geral da União. A solicitação foi acatada. **EXTRA PAUTA - PROCESSO Nº 00515.000117/2010-73:** Solicitou alteração para que conste “as regras de remoção **por permuta.**” A solicitação foi acatada. **5-** Na maioria dos registros a Representante da Carreira de Advogado da União, ressaltou que “por se tratar de reunião do CSAGU, o relatório deve ser atribuído a um dos Conselheiros”. Eu, Geraldo Nogueira Luiz, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 24 de maio de 2011.

GERALDO NOGUEIRA LUIZ
Secretaria do Conselho Superior da
Advocacia-Geral da União